



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI N° 4.840**  
**de 29 de outubro de 2007**

*(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Antonio Luiz Caldas Junior)*

*“Dispõe sobre denominação de área pública”.*

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO,  
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas  
atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal  
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art 1º Fica denominada de “Parque Ana Rosa” as áreas pertencentes ao Poder Público Municipal localizadas entre a Avenida Mário Barbéris, a Avenida Itália e a Rodovia Marechal Rondon.

Art 2º A denominação referida no artigo precedente deverá constar do endereçamento postal de órgãos públicos e entidades privadas que estejam estabelecidas ou venham a se estabelecer na área.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Botucatu, 29 de outubro de 2007

***Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo***  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 29 de outubro de 2007 - 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

***Vilma Vileigas***  
Chefe da Divisão de Secretaria  
e Expediente